

# INTRODUÇÃO À ECONOMIA

Professora Coordenadora Maria do Rosário Baeta Neves

## ECONOMIA

A Economia é uma ciência que tem como objecto adequar recursos escassos a necessidades ilimitadas.

O problema fundamental da Economia é, pois, a escassez.

A Economia é uma ciência interdisciplinar. A interdisciplinaridade pode ser externa quando há ligações biunívocas entre a Economia e outras ciências (tais como a Matemática, a Estatística, a História, o Direito, a Filosofia, a Sociologia e a Psicologia) e entre estas e a Economia. A interdisciplinaridade interna implica que existe o mesmo tipo de ligação biunívoca entre diversas grandezas económicas.

A Ciência Económica procura dar resposta a três perguntas:

- O que produzir?
- Para quem?
- Como produzir?

As respostas são encontradas através do desenvolvimento das três vertentes da Ciência Económica:

- Doutrina
- Teoria
- Política

A *Doutrina Económica* é um conjunto de reflexões, do passado e do presente, sobre a forma de alcançar o objecto da Economia, procurando responder às três perguntas acima referidas.

São exemplo de doutrina económica as diversas escolas de pensamento que começam em Platão e Aristóteles e vão até meados do sec. XVIII e onde se incluem autores escolásticos, mercantilistas e até fisiocratas portugueses e estrangeiros.

Mas actualmente não faltam exemplos de doutrina económica, como sejam comentários diários e semanais nos diversos órgãos de comunicação, nacionais ou estrangeiros.

A *Teoria Económica* existe desde o sec. XVIII, considerando-se *Adam Smith* como o primeiro teórico da Economia, através da sua obra «A Riqueza das Nações».

Uma teoria é um conjunto de leis científicas. Para que exista uma teoria é necessário que determinada proposição seja validada pelo método científico experimental, isto é, que seja possível demonstrar que determinadas condições se verificam sempre e em todos os casos experimentados, provando a lei científica.

Para a Economia o método experimental chama-se *Análise Económica*. A *Análise Económica* é um conjunto de modelos matemáticos, estatísticos e gráficos, que permitem provar a Teoria Económica.

A *Política Económica* baseando-se na Doutrina e na Teoria propõe através de medidas concretas a resolução de problemas económicos e sociais, também concretos, em determinado espaço de tempo e lugar e subdivide-se em:

- política monetária
- política cambial
- política orçamental
- política fiscal

A *Política Monetária* através de medidas de controlo da massa monetária, via oferta, influencia o rendimento produzido, distribuído e dispendido em cada economia, num determinado período de tempo.

Antes de avançar na caracterização das medidas de política monetária, convém esclarecer alguns conceitos que ajudarão à sua melhor compreensão.

Assim:

Entende-se por *massa monetária* o conjunto de valores monetários a circular numa economia, constituídos por *moedas e notas em circulação*, por *quase-moeda* que são as transferências electrónicas e por depósitos à ordem e a prazo.

Às notas e moedas em circulação chama-se *moeda fiduciária*. O termo fiduciária vem de *fiducia*, que quer dizer confiança em latim. Portanto chamamos à moeda fiduciária, porque confiamos que o valor inscrito nas moedas e notas representa essa exacta quantia de dinheiro, servindo como *instrumento de troca*, *reserva de valor* e *unidade de referência* ou de *cálculo do valor*, que são as funções da moeda.

Acresce que, esta moeda fiduciária é aceite para as três funções mencionadas obrigatoriamente e por imposição legal, isto é, tem *circulação forçada* ou *curso legal*. Não é obrigatório aceitar cartões de crédito (visa ou multibanco) ou cheques de determinados montantes, mas só se pode recusar moeda com curso legal num país, se for falsa.

De acordo com as respectivas definições, só é moeda fiduciária a que estiver em circulação, a que está nos cofres bancários não conta como tal.

A moeda é procurada e oferecida no mercado monetário e tem um preço – a *taxa de juro*, que pode ser activa e passiva.

A *taxa de juro activa* é o preço que pagamos ao banco, quando fazemos um empréstimo. A *taxa de juro passiva* é o preço que o banco nos paga, quando fazemos um depósito.

As medidas de controlo da oferta de moeda são as seguintes, sistematicamente organizadas por ordem crescente de rigor:

- *taxa de referência do Banco Central*, que é a taxa a pagar pelos bancos comerciais quando se abastecem de moeda junto do B.C.
- *taxa de reserva legal*, que é uma percentagem sobre o valor dos depósitos recebidos por cada banco, que obrigatoriamente tem de permanecer em reserva, não podendo dar origem a novos empréstimos.
- operações de *open-market*, que constituem uma forma de absorver excesso de moeda ou poupanças, ajudando a financiar o Estado. O Estado através do Banco Central, emite títulos de dívida pública, que são comercializados através dos outros bancos do sistema. Esses títulos são obrigações que vencem juros em prazo definido. Normalmente, têm benefícios fiscais e as taxas auferidas são muitas vezes superiores às das obrigações privadas.
- *controlo das taxas de juro* através da imposição de limites por parte da autoridade monetária.
- *plafonds* de crédito que representam montantes máximos autorizados de concessão de crédito por banco e por sector – por exemplo crédito à habitação, à agricultura, etc.

Estas duas últimas medidas são consideradas extremas e apenas usadas em casos de grave crise financeira. Em Portugal já vigoraram nos anos oitenta, quando a economia portuguesa teve graves problemas de dívida externa e foi intervencionada pelo FMI.

As operações de *open-market* são consideradas anti-concorrenciais, não estando, por isso, em vigor no espaço europeu e nomeadamente na zona euro.

Ficam, portanto, as taxas de referência e de reserva legal como medidas de política monetária implementáveis na Zona Euro, reguladas pelo Banco Central Europeu e fora do alcance do Governo Português, que por isso mesmo, não dispõe da política monetária como meio de intervenção.

## POLÍTICA CAMBIAL

O aumento ou diminuição da taxa de câmbio, isto é, o preço de uma moeda estrangeira expresso em moeda nacional, é a medida reguladora desta política.

Se a moeda nacional valer menos que outra moeda estrangeira as nossas mercadorias e serviços ficam mais baratas e exportaremos mais. O contrário se passará com as nossas importações.

## POLÍTICA ORÇAMENTAL

As medidas resumem-se ao aumento ou diminuição de receitas e das despesas do Estado.

As receitas são os impostos e contribuições para a reforma e segurança social. As despesas são os investimentos e as despesas correntes do Estado e os vencimentos dos funcionários públicos e as despesas correntes, bem como os subsídios e transferências sociais.

A diferença entre receitas e despesas é o déficit ou o superavit.

No caso português há déficit, mas este não deve ultrapassar 3% do PIB, segundo o critério europeu que somos obrigados a respeitar.

## POLÍTICA FISCAL

Diz respeito aos impostos a cobrar pelo Estado.

O Estado pode diminuí-los concedendo em certos casos benefícios fiscais.

A política fiscal e a orçamental estão, evidentemente, interligadas.

## **FUNÇÕES DO ESTADO**

As políticas económicas, para além da acção legislativa, são um dos meios de intervenção do Estado nas economias de mercado, que não pretende substituí-lo, mas apenas influenciá-lo em determinado sentido.

Ao contrário, nas economias centralizadas, o Estado actua directamente e por isso há apropriação colectiva de bens e meios de produção, sendo produtor de bens e serviços e distribuindo o rendimento nacional e planificando a economia (recursos = necessidades).

O Estado ao intervir no mercado visa atingir certos objectivos:

- a afectação eficiente dos recursos
- a redistribuição do rendimento
- a estabilização económica

Há situações em que os mercados falham na afectação óptima de recursos escassos (falhas de mercado):

- bens públicos
- externalidades
- mercados que não são perfeitamente concorrenciais
- informação assimétrica com os problemas associados de selecção adversa ou risco comportamental (*moral hazard*)
- desemprego de factores

## **BENS ECONÓMICOS E NÃO ECONÓMICOS**

Os bens económicos são escassos, gastam-se com o uso que é, por isso alternativo, pressupondo escolhas. Escolhemos apenas um uso alternativo, rejeitando todos os outros, que constituem o *custo de oportunidade*.

Os bens não económicos não possuem, desde logo, a característica distintiva da escassez.

### TIPOLOGIA

- Bens privados
  - Bens públicos
  - Bens semi-públicos
  - Bens comuns
- 
- Bens privados : rivalidade e excludibilidade no consumo
  - Bens públicos: sem rivalidade e sem excludibilidade no consumo
  - Bens semi-públicos:sem rivalidade mas com excludibilidade
  - Bens comuns: com rivalidade mas sem excludibilidade

